



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2025

“Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias pagos aos Agentes Políticos e Servidores Municipais da Administração, quando em deslocamento da sede a serviço do município de Condeúba – Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar, conforme a necessidade, o Decreto nº 039/2013, reajustando os valores das diárias do prefeito, vice-prefeito e secretários pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), acumulado desde a publicação do decreto até dezembro de 2024.

Art. 2º - Ficam atualizados os valores das diárias do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, conforme os montantes indicados no Anexo I deste decreto.

Art. 3º - Ficam ainda atualizados os valores das diárias dos demais servidores, conforme as quantias indicadas no Anexo II deste decreto.

Art. 4º - A concessão das diárias será precedida de solicitação formal, devidamente justificada, e dependerá de aprovação da autoridade competente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que fixam valores anteriormente vigentes.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

Art. 6º - Os casos omissos serão analisados pelo setor de Controladoria do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 21 de janeiro de 2025.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80

ANEXO I

TABELA DE VALORES

DESTINO	PEREFEITO	VICE-PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO	R\$ 450,00	R\$ 250,00
CAPITAL DO ESTADO	R\$ 1.400,00	R\$ 930,00
CAPITAL FEDERAL E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 2.100,00	R\$ 1.400,00

ANEXO 2

TABELA DE VALORES

DESTINO	DEMAIS SERVIDORES
MUNICÍPIOS DA REGIÃO	R\$ 200,00
CAPITAL DO ESTADO	R\$ 600,00
CAPITAL FEDERAL E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 900,00